



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 484.

Cria cargo de Assessor Técnico de Gabinete, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal,- constituído pela Lei nº / 294/68, o seguinte cargo, de provimento em comissão:

1. Assessor Técnico de Gabinete,- referência 10.

Artigo 2º) Para provimento do cargo criado por esta lei, será exigida:

I - formação profissional de nível universitário;

II - experiência comprovada em assuntos / relacionados com as funções a serem desempenhadas, principalmente os relativos às áreas administrativa e financeira.

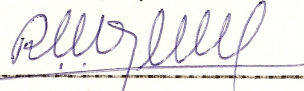
Artigo 3º) As despesas decorrentes da / aplicação desta lei, no presente exercício, serão atendidas / mediante:

I - dotações próprias consignadas no orçamento vigente; e

II - crédito suplementar que o Poder Executivo fica autorizado a abrir, até o limite de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), por meio de operações de crédito.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 17 de fevereiro de 1977.


Ruy de Abreu Leme
Prefeito Municipal